DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Sexta-feira, 17 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 863A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 000/2024

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA Prefeito do Município de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 1.º quadrimestre de 2024 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contribuições e as críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA AUDIÊNCIA: 23 de maio de 2024
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ocauçu
Rua Jacy Tavares Boechat n.º 32
Município de Ocauçu, SP, em 17 de maio de 2024.

"AUDIÊNCIA PÚBLICA" conforme preceitua os termos do parágrafo quarto do Artigo 9.º e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais referentes ao 1.º quadrimestre de 2024.

CONTRIBUIÇÃO DE MUNÍCIPES E PARTICIPANTES

Nome	RG n.º	Assinatura

.....

= PORTARIA N.º 050/2024, DE 17 DE MAIO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear, os seguintes membros com seus respectivos suplentes, para comporem o GRUPO DE TRABALHO de acompanhamento e fiscalização dos recursos da Lei Aldir Blanc 2:

CHEFE DE GABINETE – PRESIDENTE
Andressa de Souza Castilho
REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Maria Marzola
Suplente: Adriana Cavalheiro Dalle Vedove
REPRESENTANTE DA SECRE. ESPORTES
Titular: Joelma Carvalho da Silva
Suplente: Cezar Reginaldo Greco
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO
Titular: Fernanda Santana Campos
Suplente: Mileide Venâncio dos Santos Rodrigues
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Titular: Maria Tereza Dionísia Pereira Colombo
Suplente: Glauce de Fatima Oliveira Lopes
REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
Titular: Henrique Colombo dos Reis
Suplente: Miller Venâncio dos Santos

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 049/2024 de 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 17 DE MAIO DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 051/2024, DE 17 DE MAIO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear, os seguintes membros com seus respectivos suplentes, para comporem o GRUPO DE TRABALHO de acompanhamento e fiscalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo:

CHEFE DE GABINETE – PRESIDENTE
Andressa de Souza Castilho

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Maria Marzola
Suplente: Adriana Cavalheiro Dalle Vedove

REPRESENTANTE DA SECRE. ESPORTES
Titular: Joelma Carvalho da Silva
Suplente: Cezar Reginaldo Greco

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO
Titular: Fernanda Santana Campos
Suplente: Mileide Venâncio dos Santos Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Titular: Maria Tereza Dionísia Pereira Colombo
Suplente: Glauce de Fatima Oliveira Lopes

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
Titular: Henrique Colombo dos Reis
Suplente: Miller Venâncio dos Santos

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 17 DE MAIO DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....